



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES**

RESOLUÇÃO Nº 1/99

Ementa: Aprova o Orçamento da UFPE para exercício de 1999, e dá outras providências.

Os CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os Artigos 21, alínea ã e 28, alínea ã do Estatuto.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Universidade Federal de Pernambuco, para o exercício de **1999**, na conformidade da Lei nº 9.789 de 23/02/99, publicada no D.O.U. de 24 / 02 / 99, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, cujo desdobramento consta do DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, anexo a esta Resolução.

Art.2º - A **receita** da Universidade para o exercício de **1999** é estimada em R\$ 195.422.186,00 (Cento e Noventa e Cinco Milhões, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o artigo anterior, observada a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial.....	64.673,00
Receita Industrial.....	71.885,00
Receita de Serviços.....	7.532.254,00
Transferências Correntes.....	187.567.170,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....	195.235.982,00

RECEITA DE CAPITAL

Transferências de Capital.....	186.204,00
--------------------------------	------------

TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....186.204,00

TOTAL GERAL DA RECEITA195.422.186,00

Art. 3º - A **despesa** da Universidade para o exercício de **1999**, é fixada em R\$ 195.422.186,00 (Cento e Noventa e Cinco Milhões, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o Art. 1º desta Resolução observada a seguinte discriminação:

DESPESAS CORRENTES.....	194.123.647,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	163.588.539,00
Outras Despesas Correntes.....	30.528.358,00
Juros e Encargos da Dívida.....	6.750,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	1.298.539,00
Investimentos.....	1.298.539,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	195.422.186,00

Parágrafo Único - A despesa deverá obedecer ao Programa de Trabalho constante dos quadros sintéticos anexos a esta Resolução .

Art. 4º. A Câmara de Assuntos Financeiros, mediante proposta do Reitor, deverá alocar ao presente orçamento, por meio de crédito adicional, os saldos do exercício de 1998, tão logo seja encerrado o balanço do mencionado exercício, bem como as suplementações concedidas pela União e os recursos a serem obtidos de outras fontes, durante o exercício de 1999.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, convalidadas as autorizações de abertura de crédito praticadas com base na Lei nº 9.692, de 27 de Julho de 1998, publicada no D.O.U. de 28.07.98 (LDO).

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

a) Prof. GERALDO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
Presidente do Conselho de Administração

b) Profa. VERÔNICA CUNHA SOUTO MAIOR
Presidente do Conselho de Curadores

APROVADA NA 1ª SESSÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES, do exercício de 1999, realizada em 27 de dezembro.

A N E X O S

- QUADRO I** - Demonstrativo do Orçamento 1999 por
Fonte de Recursos Segundo Grupo de Despesa.
- QUADRO II** - Orçamento Inicial 1999 - Despesa Detalhada
Projeto/Atividade (Lei No. 9.789 de 23/02/99)
- QUADRO III** - Orçamento Inicial 1999 - Classificação da Receita a
Nível de Detalhamento.
- QUADRO IV** - Comparativo dos Recursos do Tesouro, Próprios e
Convênios, Exercícios 1996 / 1997 / 1998 / 1999